

**TERMO ADITIVO nº 01/2017 ao
TERMO DE CONTRATO nº 83/2016/SMS-1**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0000617-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO PARA OS LABORATÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação de acordo com o disposto no Decreto Municipal 57.580/2017

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 34.006,99 (trinta e quatro mil e seis reais e noventa e nove centavos)

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, nº 36, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pela sua Diretora da Divisão Administrativa, Sra. **Daphne Fragoso Camargo**, R.F. nº 508.527.601, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, 416 - Benfica - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20911-442, neste instrumento, representada pelo senhor **MARCIO MENDES BIASOLI**, CPF 217.794.817-72 e RG 1.367.049 - IFP/RJ doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em SEI 3414440 do processo administrativo nº 6018.2017/0000617-1, publicado no DOC/SP em 12/07/2017, pág. 60 e com fundamento no artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Para constar que nos termos do Decreto 57.580/17, ficou acordado entre as partes, que o índice de reajuste constante do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira passa a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. **Fica estipulado novo Io a partir de 20/04/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme proposta da **CONTRATADA** (SEI 3412248), fica consignada que a empresa concedeu **a redução de 5% (cinco por cento) no contrato**, reduzindo-se o valor mensal para **R\$ 34.006,99 (trinta e quatro mil e seis reais e noventa e nove centavos)**, ficando, portanto, estabelecido que este é o Novo Preço Original (Po) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

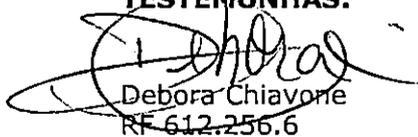
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **83/2016/SMS-1**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Debora Chiavone
RF 612.256.6


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.21



